

OFÍCIO Nº 079/23

Campinas, 22 de setembro de 2023.

À

EMPRESA DE MOBILIDADE URBANA DE RIBEIRÃO PRETO – RPMobi

A/C Diretor Superintendente – Sr. Marcelo Santos Galli

C/c Chefe Departamento Recursos Humanos – Sr. Oscar C. Narita

Assunto: Pagamento de adicional de periculosidade.

Considerando a publicação da Lei nº 14.684, de 2023, que acrescenta inciso ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades desempenhadas pelos agentes das autoridades de trânsito, requeremos vossa manifestação quanto ao início do pagamento deste adicional para os empregados e empregadas da RPMobi.

Considerando o interesse na mútua cooperação entre a V.Sa. e esta entidade sindical, aproveitamos o momento para renovar nossos votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Renô Ale
Presidente Sindviários